



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº. 1.564/2013

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – CEEDA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva – CEEDA do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência auditiva.
- Art. 2º -** As despesas com o presente Termo de Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 160 – 06.001.08.244.0009.2029/335043000000.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em  
25 de janeiro de 2013

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.564/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – CEEDA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no Art. 1º do presente Projeto, o Termo de Convênio em apreço possui a finalidade de prestar serviços de atendimento as necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência auditiva, prezando pela sua integração ao grupo familiar e comunitário e para uma melhor condição de inclusão da cidadania plena do indivíduo portador de deficiência.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**  
em 25 de janeiro de 2013

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal